

GASTRONOMIA

Festival Gourmet começa nesta segunda com tema "Frutos da Terra"

Ao todo serão mais de 20 dias para experimentar as delícias da gastronomia de Rio das Ostras. Começa na próxima segunda-feira, 6 de maio, a 5ª edição do Festival Gourmet, que vai até dia 26.

São sete restaurantes e uma cafeteria, que oferecerão receitas inéditas a preços entre R\$ 15 e R\$ 29,90. O tema deste ano são os "Frutos da Terra", privilegiando produtos e temperos locais.

O Festival é uma realização do Núcleo Gourmet de Rio das Ostras e conta com o apoio institucional da Prefeitura. O objetivo é fomentar a economia durante a baixa temporada e divulgar a gastronomia local.

Confira os pratos e horário de funcionamento dos estabelecimentos durante o Festival Gourmet 2019:

BARTRÔ RESTAURANTE E BISTRÔ

Tropeiro Maneiro – R\$ 29,90

Clássico da gastronomia brasileira com uso de ingredientes regionais: linguça artesanal e bacon de pernil, carne seca desfiada, couve e ovos da roça, feijão vermelho, farinha de mandioca e temperos.

Rua Jandira Moraes Pimentel 449 - Centro

Funcionamento:

- Jantar de terça a sábado a partir de 18h30
- Almoço aos sábados e domingos, das 12h30 às 16h30

FORNO ROSSO

Pizza Terra Brasileira – R\$ 29,90

Deliciosa harmonização entre ingredientes tipicamente brasileiros e a perfeita massa e molho italianos: muçarela, carne seca desfiada, catupiry original, couve crocante, ovos, cebola roxa fininha e orégano.

Rua Nova Iguaçu, 668a - Jardim Marileia

LANGUAGECAFÉ:

Coffee Honey – R\$ 15

Bebida cremosa de café com toques surpreendentes de mel, cacau, leite

e especiarias. Acompanha cubinhos de brownie.

Av. Amazonas, 333 - Loja 4 (Rua da Feirinha | Esquina com a Rua Guaporé).

Funcionamento:

De Terça a quinta, das 14h às 19h

NONNA CANTINA E PIZZARIA

Gnocchi Tupiniquim – R\$ 29,90

Gnocchi de banana da terra salteado na manteiga de garrafa com carne seca desfiada e crispy de couve.

Av. Governador Roberto da Silveira 165 -Costazul

Funcionamento:

De quarta a segunda, das 18h as 23h30

PETISCOS PUB RIO DAS OSTRAS

Bobó da Terra – R\$ 29,90

Um delicioso bobó de costelinha suína, com arroz de coco, chip de aipim e costelinha suína no forno com um toque de barbecue.

Alameda Principal, 383, bairro Praia Mar (próximo a Reserva Itapebussus e a praia).

Funcionamento:

- Pub - todas as sexta e sábados, das 19h às 24h

- Delivery - todos os dias a partir das 19h

PICANHA DA PRAIA

Costelinha da Terra – R\$ 29,90

Costelinha suína ao molho de romã (arroz ao pesto e legumes salteados)

Av. Cristóvão Barcelos, 77 - Centro

Funcionamento:

- Das 11h30 às 24h

PROVATA PIZZARIA E CANTINA

Gnocchi de aipim com banana da terra ao molho Alfredo R\$ 19,90

Gnocchi de aipim com rodela de bananas da terra cozidas e grelhadas com um delicioso molho Alfredo.

Rua João Pessoa, 132 - Recreio (na rua do Lava Jato Bob Esponja)

Funcionamento:

De terça a domingo e feriados, das 18h às 24h

TRIK TRIK PUB

Curral de Milho - R\$ 19,90

Porção de filé em tiras com cebolas e pimentões coloridos, cercada por um delicioso Creme de Milho.

Rua Rego Barros, 20 - Centro.



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

VACINE CONTRA A GRIPE.

 **ATÉ 31 DE MAIO**



DIA "D"
4 DE MAIO

8h às 17h



UNIDADES DE SAÚDE

P. S. Cidade Praiana

P.S. Jardim Mariléa

C. S. Extensão do Bosque

C. S. Nova Cidade

E.S.F. Âncora | E.S.F. Cantagalo

E.S.F. Rocha Leão

E.S.F. Mar do Norte | P.S. Dona Ediméia

Procure uma unidade
de saúde e leve
a caderneta de vacinação.



MOVIMENTO
VACINA
BRASIL



Saiba mais em saude.gov.br/vacinabrasil



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2221/2019

Define as atribuições da Vigilância Sanitária, Cria a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta da VISA e institui as Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Vigilância Sanitária Municipal de Rio das Ostras através desta Lei, estará definido as atribuições, criando a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta e definindo a cobrança da Taxa dos serviços de Vigilância Sanitária no Município, referentes as inspeções/fiscalizações sanitária e demais competências do órgão, na legalização de pessoas físicas e jurídicas responsáveis por atividades sujeitas a Vigilância Sanitária, conforme Lei Federal 8080/1990.

Art. 2º - Definições:

I- ESTABELECIMENTO:

local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações dos órgãos de vigilância sanitária, por empresário/pessoa física ou pessoa jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício;

II- LICENCIAMENTO SANITÁRIO:

Etapa do **processo de registro e legalização** de Pessoas Jurídicas e Físicas junto a Prefeitura na área da Secretaria municipal de Saúde, onde conduz o interessado a formalização da licença sanitária para o exercício de determinada atividade econômica - CNAE, no âmbito da vigilância sanitária municipal, sendo obtido um protocolo com número do processo;

III- INSPEÇÃO SANITÁRIA:

Fiscalização/Vistoria efetuada pela autoridade sanitária (equipe da VISA) da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar as condições documentais e operacionais, é visto instalações, equipamentos, recursos humanos, processos, documentações e o cumprimento dos procedimentos previstos nos seus manuais técnicos e na legislação sanitária pertinente.

IV- GERENCIAMENTO DE RISCO SANITÁRIO:

Aplicação sistemática e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização dos riscos. Considerando as legislações aplicadas a atividade analisada e a resolução RDC/153/2017 e as que vierem a substituí-las;

V- GRAU DE RISCO:

Nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, e também ao meio ambiente em decorrência do exercício de atividade econômica - CNAE. É classificado em baixo e alto, segundo critérios da ANVISA;

VI- ATIVIDADE ECONÔMICA:

O ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla) - IBGE;

VII- BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS:

Conjunto de medidas e procedimentos (P.O.P) que devem ser adotadas a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos e serviços com os regulamentos técnicos e demais normas;

VIII- LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO:

Documento efetuado pela autoridade técnica da Vigilância Sanitária, utilizado para dar **parecer** a uma atividade ou mais de estabelecimentos (pessoa jurídica) comerciais, serviços e industriais, **não substituindo a licença sanitária** expedida pelo órgão sanitário competente.

IX- LICENÇA SANITÁRIA:

Ato privativo do órgão sanitário da Secretaria Municipal de Saúde competente do Estado e dos Municípios, **Documento** que contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolva quaisquer atividades sob regime de vigilância sanitária, concedida após inspeção sanitária técnica-operacional, e **revalidada anualmente**. Exceto a licença sanitária para eventos e afins, que tem sua validade de acordo com o período do mesmo. Emitido para todas as Atividades, Eventos e Veículos sujeitos a VISA.

X- CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CIS-MEI/VP):

Documento emitido pela Saúde utilizado para o parecer sanitário das atividades de baixo risco e complexidade, principalmente os Microempreendedores Individuais (MEIs) e atividades desenvolvidas em via pública, após verificação dos requisitos necessários.

XI- BOLETIM OCUPACIONAL E FUNCIONAMENTO (BOF):

Documento inicial, emitido pela Saúde utilizado para permitir a ocupação e o funcionamento dos estabelecimentos fixos comerciais, industriais e serviços, **não substituindo a licença sanitária** expedida pelo órgão sanitário competente.

XII- BOLETIM DE HABITE-SE SANITÁRIO:

Também chamado de **Alvará de edificação** ou **"Habite-se Sanitário"** é um documento, emitido pela Saúde, que comprova que as instalações hidrossanitárias de uma edificação, como fossa e filtro ou a ligação com a rede pública de esgoto, estão dentro dos padrões sanitários legais exigidos, estando assim favorável a ser **Habitado**. É emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, após os pareceres de órgãos como Obras & Posturas e Saneamento. Para que uma edificação (casa, prédio, galpão ou salão) possa obter o **Certificado de Habite-se**, ou **Certificado de Conclusão de Construção ou Certificado de Habitação**, que comprova que este local pode ser habitado e está pronto de acordo com os códigos de obras & posturas, lei de uso e ocupação do solo, zoneamento e código sanitário municipal. Este documento, **Certificado de Habite-se**, é emitido após a emissão de documentos do Corpo de Bombeiros CBMERJ.

XIII- VISTO EM PLANTA/ PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO (PBA):

Ato de análise de projeto físico para execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação nos estabelecimentos de natureza física ou jurídica, pública ou privada, sujeito à Vigilância Sanitária. É realizada pela equipe multiprofissional, tendo no mínimo um arquiteto ou engenheiro civil lotado no órgão sanitário para emitir o Parecer Técnico Final após cumprimento das exigências, ou seja, a aprovação do PBA. Os requisitos a serem analisados são: funcionalidade do edifício; dimensionamento dos ambientes; instalações ordinárias e especiais; e especificações básicas dos materiais. Visando evitar problemas futuros de funcionamento e riscos sanitários para o controle de infecção e/ ou contaminação cruzada.

XIV- COMPLEXIDADE:

As ações ou objetos da vigilância sanitária são amplos e de complexa área de atuação. Sua classificação por complexidade de execução pode ser: básico, média e alta. As ações denominadas de média e alta complexidade são mais densas tecnologicamente e mais custosas, entretanto não são as mais complexas. Na realidade não há uma relação direta entre a densidade tecnológica dos objetos sujeitos a Vigilância Sanitária,

e a densidade tecnológica das ações e a complexidade para sua execução. O risco sanitário segue este mesmo padrão, podendo ser elevado mesmo para objetos/ ações do nível básico de complexidade.

Art. 3º - Compete a Vigilância Sanitária Municipal (VISA R.O):

Parágrafo Único: A **Vigilância Sanitária** compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

- I - O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
- II - O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Nesta Lei constitui-se VISA R.O, a que:
 - a) Realizará investidura do pessoal qualificado para executar as ações de baixa, média e alto risco sanitário em VISA (em decreto complementar relação de atividades, que versa sobre a pauta em consonância com a Resolução RDC 153/2017 - ANVISA e outras que vierem a substituir);
 - b) Realizará investidura do pessoal qualificado para executar as ações de alta, média e baixa complexidade em VISA (profissionais de nível superior e médio com a devida qualificação);
 - c) Cumprirá as determinações pactuadas pela Resolução da CIB-RJ nº 3036/2014 (Comissão Intergestores Bipartite - Município - Estado);
 - d) Pleiteará estruturação da VISA municipal para a execução das ações de média e alta complexidade em VISA;
 - e) Elaborará o Plano Municipal de VISA (PDVISA) integrado com os outros planos da prefeitura LOA e na área de Saúde (PMS, PPA, RAG, RDQA, etc);
 - f) Criará as regras da Licença Sanitária Municipal, que é renovável anualmente e será definida em legislação complementar própria;
 - g) Criará as regras da Licença Sanitária Municipal de Eventos e será definida em legislação complementar própria;
 - h) Criará as regras da Licença Sanitária Municipal, para veículos e será definida em legislação complementar própria;
 - i) Criará as regras do Certificado de Inspeção Sanitária, usado para atividades de baixo risco (MEI) e atividades localizadas em via pública, exceto Eventos e veículos e que será definida em legislação complementar própria;
 - j) Criará as regras do Laudo técnico de Inspeção Sanitária, que é um parecer técnico;
 - k) Criará as regras do Boletim de Ocupação e Funcionamento, que é de expedição única;
 - l) Credenciará e cadastrará os estabelecimentos de Saúde junto ao Cadastro Nacional de Saúde (CNES);
 - m) Criará as regras do Visto em Planta, para análise e aprovação do Projeto Básico de Arquitetura (P.B.A), aplicando as legislações de acordo com as atividades e outras a serem criadas na esfera municipal será definida em legislação complementar própria;
 - n) Criará as regras do Boletim de Habite-se Sanitário, parecer de técnicos e equipe da VISA que será definida em legislação complementar própria;
 - o) Criará a tabulação da Taxa de Serviço de Vigilância Sanitária em razão dos atos de competência da Vigilância Sanitária Municipal pactuadas pela Resolução da CIB-RJ nº 3036/2014, seu recolhimento será regulamentado por lei complementar;
 - p) Atuará do Poder Público com vistas ao exercício do **poder de polícia administrativo**, realizar legalização, com inspeções para licenciamento, nos estabelecimentos elencados na Resolução SES 1058/2014 que substituiu a Resolução SESEDEC 1411/2010, após pactuação da CIB-RJ 3036/2014;
 - q) Atuará no Poder Público com vistas ao exercício do **poder de polícia**, realizar as inspeções de rotina e atendimento a denúncias, nos estabelecimentos elencados na Resolução SES 1058/2014 que substituiu a Resolução SESEDEC 1411/2010, após pactuação da CIB-RJ nº 3036/2014.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará e proverá local amplo e adequado para o funcionamento de toda estrutura do órgão de Vigilância Sanitária Municipal, instituída como pessoa jurídica, bem como oferecerá condições de infraestrutura e deslocamento para os locais de inspeção, educação continuada da equipe, e demais indicadores da Vigilância, com no mínimo 06 (seis) viaturas, de uso único da Vigilância Sanitária (VISA), **adesivadas** e de **uso exclusivo**, para realização das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Fica instituído no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal o Documento **Licença Sanitária** e modelo a ser definido em legislação própria, complementar.

Art. 6º - As atividades sujeitas às ações da Vigilância Sanitária ensejarão pelo Município de cobrança de **Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária** com aplicabilidade de seu arrecadamento, conforme artigo 8º.

Art. 7º - Os valores da Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Rio das Ostras, creditados temporariamente ao Fundo Municipal de Saúde, até a criação do **Fundo Municipal de Vigilância Sanitária**, a partir da qual, este será o local para os créditos. As taxas supracitadas serão revertidas exclusivamente para o Serviço do órgão, **em uma conta própria**, na proporção a seguir:

- I- Mínimo de 90% na Vigilância Sanitária;
- II- Até 10% para Secretaria Municipal de Saúde, (Portaria GM/MS 3252/2009).

Art. 8º - Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária, seguem os moldes previstos da Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

- I - Apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento no SINAVISA, e será definida em legislação complementar própria;
- II - Recolhimento do respectivo valor da Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária do ano em vigor;
- III - Realização de inspeção sanitária com parecer favorável da Equipe Multiprofissional Municipal de Vigilância Sanitária;
- IV - Emissão de Documento Sanitário, assinado pelo gestor da Vigilância Sanitária, podendo ou não ser publicada em Diário Oficial; V - Emissão da Licença Sanitária pelo gestor hierárquico da Vigilância Sanitária, sendo publicada em Diário Oficial.

Parágrafo Único: Serão aceitos, através da análise da autoridade sanitária o protocolo de entrada no processo de Licenciamento Sanitário.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 11 - Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial as Leis nºs. 129/1995 e suas alterações através das Leis: 997/2006, 1014/2006, 1067/2006 e 1604/2011.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2163/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2163/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 14.244.0020.2.213 SEGEP - Manutenção do Centro de Cidadania	0055	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		75.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0141	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		200.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	0144	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	200.000,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0487	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	75.000,00	
TOTAL			275.000,00	275.000,00

DECRETO Nº 2164/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2164/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	0581	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		130.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	0604	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		20.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	0638	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	250.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0642	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0645	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	400.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	0651	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	160.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	0679	3.3.90.39.00 - 1.214.0000		150.000,00
	0683	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	150.000,00	
TOTAL			1.560.000,00	1.560.000,00

DECRETO Nº 2165/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2165/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	0205	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	97.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.779 FROC - Operacionalização da FROC	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		97.000,00
TOTAL			97.000,00	97.000,00

maio amarelo
No trânsito, o sentido é a vida.

MEU CUIDADO

"Deixa pra atender o celular depois da viagem."

O celular é a terceira maior causa de mortes no trânsito no Brasil.*

Ouvir o conselho de quem te ama faz todo o sentido. Faça sua parte para um trânsito mais seguro.

*Fonte: Abenart/DPS

Iniciativa: **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**

Realização: **ANFAVEA**

Apoio: **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, **PÁTRIA AMADA BRASIL**, **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA Nº 0564/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 515/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS PAULO LOPES C. PEREIRA**, Diretor Administrativo, matrícula nº 2166-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 027/2019, cujo objeto é a aquisição de papel A3 para atender as necessidades da ASCOMTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0565/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12757/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ARLEM DA SILVA GOMES**, matrícula nº 14691-9 e **ANA LUCIA DE ASSIS CARNEIRO**, matrícula nº 3930-6, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 015/2019.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **MATEUS H. DA COSTA**, matrícula nº 6756-3 e **ROGÉRIO LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 10945-2, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 017/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0566/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14868/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCIO DA SILVA DE SOUZA**, Assistente I, matrícula nº 3888-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 073/2019, cujo objeto é a aquisição de condicionador de ar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0567/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ALMIR PINTO SILVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4311-7 e **IVAN CARLOS GOMES**, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 4062-2, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 5748/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de operação e transporte de RSD, em operação de transbordo, em atendimento a SEMAP, conforme o Processo Administrativo nº 14982/2019.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **JORGE ANDRÉ DA SILVA ROCHA**, Diretor da Limpeza Urbana, matrícula nº 4847-0 e **CARLOS HENRIQUE TENORO**, Coordenador, matrícula nº 1949-6, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 4567/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada, em atendimento a SEMAP, conforme o Processo Administrativo nº 14986/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0568/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9449/2019,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando a demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;

Considerando ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento inadiável do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001, tendo em vista, ainda, que o VI Concurso Público encontra-se *sub judice*;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 03/2019 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Saúde até que seja homologado o Concurso Público;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar, conforme ANEXO II desta Portaria, na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0568/2019**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

1º|**Karine Watanabe Oliveira**|119.635.297-662º|**Vanessa Santos Evaristo da Silva**|056.334.417-293º|**Claudia Regina Xavier Araujo**|006.404.067-424º|**Lilian Rosa**|043.853.217-105º|**André Luiz Soares Pessanha**|030.713.387-756º|**Maria Nazaré Teixeira Silva**|008.563.387-967º|**Geovania Cristina da Silva Borges**|052.240.747-118º|**Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro**|042.734.066-759º|**Lina Oliveira de Almeida**|098.733.637-1810º|**Anderson de Almeida Oliveira**|096.773.167-4511º|**Juliana Dornelos Lemos**|082.325.827-80**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Técnico de Laboratório**

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

1º|**Carlos André Rocha Barbosa**|015.831.027-60**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

1º|**Claudete Gomes de Moraes Ferreira**|051.713.927-812º|**Giselle Coelho Cazeca**|111.503.187-243º|**Karyne Vanesca Costa Ferreira**|139.694.857-034º|**Silvio Moreira da Silva**|815.532.937-205º|**Cintia Leticia Gomes da Cruz**|086.551.017-296º|**Pamela Cunha Marques Souza**|130.609.137-307º|**Adilton Rodrigues de São Paulo**|730.368.977-048º|**Elizângela Candido Ramos**|016.228.567-169º|**Maria da Glória Rocha Manhães**|069.455.587-8910º|**Erika Santana Ramos**|129.811.297-4011º|**Walter Santos Mendes**|690.532.517-15**TÉCNICO EM RADIOLOGIA ESPECIALIZADO EM MAMOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

1º|**Ana Paula Moura Coelho Farias**|096.645.447-282º|**Suzana Silva Vieira**|141.332.477-013º|**Viviane Martins Cunha Corrêa**|116.266.097-05**TÉCNICO EM RADIOLOGIA ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

1º|**Marcelo dos Santos Pereira**|013.218.077-402º|**Marcio Martins Miranda**|080.405.047-323º|**Liliana Cardoso Machado**|096.953.767-034º|**Aline Rodrigues Martins**|106.612.137-065º|**Eliane da Costa Oliveira Becker**|008.821.207-606º|**Rubiana Silvestre Plácido Teixeira**|078.604.457-867º|**Ericson Cordeiro Ebo**|028.073.597-95**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0568/2019**

Cronograma de Apresentação		
Data	Funções	Documentação para Contratado todos os documentos deverão ser apresentados com Originais e Cópias:
07/05/2019	- Técnico de Laboratório - Técnico em Radiologia Especializado em Mamografia	* 1 - foto 3x4 (atual colorida, c/ fundo branco) * PIS / PASEP ou NIS (pessoas beneficiárias de programas sociais de políticas públicas) * RG * CPF * Carteira de trabalho * Título de eleitor * Certidão de quitação eleitoral * Comprovante de escolaridade * Certificado de reservista (homem) * Comprovante de residência * Comprovante de curso específico na área * declaração de imposto de renda * Comprovante de situação cadastral no cpf (site da receita federal) * Comprovante do número da conta corrente – itaú
10/05/2019	- Técnico em Radiologia - Técnico em Radiologia Especializado em Tomografia	* Carteira do conselho e certidão de impedimento ético (para cargos com registro em conselho) * Antecedentes criminais (monitor de abrigo) * Certidão de nascimento ou casamento * Certidão de nascimento dos dependentes Obs: em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar caderneta de vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas), original e cópia.

PORTARIA Nº 0569/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

e considerando o Processo Administrativo nº 15123/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER o Servidor **CARLOS EDUARDO DIAS RAPOSO**, Médico Ortopedista, matrícula nº 48909, oriundo do Município de São Fidélis/RJ, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0570/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a contar de 02/05/2019, o Servidor **MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA**, Guarda Sanitário, matrícula nº 9747-0, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Órgão Cessionário, considerando o Processo Administrativo nº 15044/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0571/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo ÚNICO desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0571/2019

MATR.[NOME|FUNÇÃO - LOTAÇÃO|A CONTAR|PROCESSO
27525-5|**Magno Araújo de Carvalho**|Médico Clínico Geral-SEMUSA|03/04/2019|11778/2019

PORTARIA Nº 0572/2019

EXONERAÇÃO A PEDIDO, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 292/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **RONETNA KLARYSSA PRYSCILLA VIEIRA LAVIOLA RIBEIRO**, matrícula nº 15100-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMBES.

Art. 2º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 2995-5, para desempenhar a Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, da PGM, à disposição da SEMAD.

Art. 5º - Os servidores referidos nos Arts. 1º e 2º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0572/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14871-7|**Gelson Chagas Silva Sobrinho**|Coordenador de Segmento II – CC2|SESEP
13413-9|**Rosélia Cardoso**|Assessor de Administração Financeira I – CC4|SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0572/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
010.645.357-20|**José Ricardo Viana Alves**|Assessor de Administração Financeira I – CC4|SEMFAZ
056.234.577-97|**Rosélia Cardoso**|Coordenador de Segmento II – CC2|SESEP, à disposição da SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS

- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0573/2019

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33445/2017,

Considerando que o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que “A Assistência Social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”;

Considerando que a Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, atuando nas desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, e a garantia dos mínimos sociais, além do provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos dos cidadãos;

Considerando que um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

Considerando o Edital nº 002/2017, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 904;

Considerando que a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social ficou sem 44 Orientadores Sociais contratos, em virtude da finalização de seus vínculos em 31/12/2018;

Considerando que na rotina de atendimento das unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade principalmente, na rotina dos CRASs e CREAS a demanda para atuação dos **Orientadores Sociais I e Cuidadores Sociais** na realização de atividades coletivas socioeducativas se apresenta bastante intensa, visto que, os mesmos são os responsáveis pelos cuidados diretos prestados as crianças, adolescentes e idosos, principalmente nas ações ofertadas através do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos;

Considerando que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **Orientadores Sociais I e Cuidadores Sociais** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social ficou sem 44 Orientadores Sociais contratos, em virtude da finalização de seus vínculos em 31/12/2018;

Considerando que na rotina de atendimento das unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade principalmente, na rotina dos CRASs e CREAS a demanda para os atendimentos particularizados e coletivos através dos **Psicólogos** apresentam-se bastante relevantes;

Considerando que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **psicólogos** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Bem-Estar Social até que seja homologado o Concurso Público;

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0452/2019 dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0573/2019

DERROGAÇÃO

NOME|CPF|CARGO
FLÁVIA DA SILVA PASSOS|164.690.967-43|ORIENTADOR SOCIAL I
GEDÁLIA DOS SANTOS|013.918.497-01|ORIENTADOR SOCIAL I
FERNANDA DOS SANTOS GUEDES|136.788.077-71|ORIENTADOR SOCIAL I
VANDA CLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA|099.077.996-71|ORIENTADOR SOCIAL I
IZAAC FERREIRA NETO|884.998.717-04|ORIENTADOR SOCIAL I
GEISE DA SILVA GOMES|119.632.497-20|ORIENTADOR SOCIAL I
PÂMELA SOUZA DOS SANTOS|138.442.057-64|ORIENTADOR SOCIAL I
ANDRÉIA DE SOUZA LINHARES|080.964.337-50|ORIENTADOR SOCIAL I
CARLOS HENRIQUE DA S. SOUZA|130.831.137-06|ORIENTADOR SOCIAL I
GLAZIELY DA FONSECA MARTINS DA SILVA|118.684.137-05|ORIENTADOR SOCIAL II
RENATA DOS SANTOS CLEMENTINO|047.930.387-86|ORIENTADOR SOCIAL II
AMANDA RODRIGUES DE CASTRO|162.881.857-36|ORIENTADOR SOCIAL II
LUSICREIDE NUNES FERREIRA|006.083.737-37|ORIENTADOR SOCIAL II
NUBIA OLIVEIRA FIGUEIREDO FAGUNDES|035.577.797-50|ORIENTADOR SOCIAL II
DANIELE APARECIDA DE AZEVEDO SIQUEIRA|094.094.447-21|ORIENTADOR SOCIAL II

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0573/2019

PSICÓLOGO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:
18º|**FABIOLA CARVALHO MENDES**|100379827-61|DATA DE PUBLICAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- CPF
- Carteira de Identidade
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- CTPS
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)

- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certificado de Reservista (Homens)
- Certidão Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certidão Negativa de Feitos Criminais
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência Atualizado
- Declaração de Imposto de Renda
- Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- 2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
- Currículo
- Certificado Específico Na Área
- Carteira do Conselho
- Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- Carteira do Conselho
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

PORTARIA Nº 0574/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 15183/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0574/2019
(DISPENSA)

NOME|MATR.|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Washington Luiz dos Santos|4735-0|Inspetor de Transportes / FG1|SECTRAN
José Roberto Crespo Maia|11111-2|Diretor de Operações Especiais - FGDA|SECTRAN

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0574/2019
(DESIGNAÇÃO)

NOME|MATR.|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Washington Luiz dos Santos|4735-0|Diretor de Operações Especiais - FGDA|SECTRAN
José Roberto Crespo Maia|11111-2|Inspetor de Transportes / FG1|SECTRAN

PORTARIA Nº 0575/2019

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Memorando nº 0294/2019-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLÍCIA LOBO DINIZ**, Assessor Hospitalar, matrícula nº 15119-0, para responder interinamente pelo **Posto de Saúde de Cantagalo**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO DE SOUZA FARIA**, Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Técnica dos Profissionais de Saúde, matrícula nº 6524-2, para responder interinamente pelo **Centro de Saúde Extensão do Bosque**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0576/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **MARY NEIVADA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 238-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 11800/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0277/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1021, de 01/03/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 28/02/2019...

LEIA-SE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 01/03/2019...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0440/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1031, de 03/04/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º, com ônus para o Órgão Cedente.

LEIA-SE:

Art. 1º, com ônus para o Órgão Cessionário, à contar de 04/04/2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0481/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1034, de 12/04/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/03/2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0502/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1036, de 18/04/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II...
CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
056.315.167-64|Juliana Oliveira de Freitas|Assessor Jurídico|CC1|PGM

LEIA-SE:

ANEXO II...
CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
056.315.167-64|Julyanna Oliveira de Freitas|Assessor Jurídico|CC1|PGM

ERRATA DA PORTARIA Nº 0506/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1036, de 18/04/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ADRIANO BARROS DE MEDEIROS, Assessor de Folha de Pagamento II...

LEIA-SE:

Art. 1º ADRIANO BARROS DE MEDEIROS, Assessor Técnico II...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0522/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1037, de 26/04/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I...
MATR.|NOME|FUNÇÃO - LOTAÇÃO|A CONTAR|PROCESSO
27209-4|Ana Paula dos Santos Abdel Malek|Professor Supervisor de Ensino – SEMEDE|01/04/2019|11277/2019

LEIA-SE:

ANEXO I...
MATR.|NOME|FUNÇÃO - LOTAÇÃO|A CONTAR|PROCESSO
27209-4|Ana Lúcia dos Santos Abdel Malek|Professor Supervisor de Ensino – SEMEDE|01/04/2019|11277/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1484/2019**DECISÃO**

ACOLHO o parecer do i. Procurador Municipal, na forma manifestada pelo Subprocurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pelo qual aplico à empresa **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, a multa por mora no valor de R\$ 563,70 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

Rio das Ostras, 29 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0577/2019**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho das Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0577/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE|PROC. ADM.
Lecir da Silva Valadão|6917-5|Auxiliar de Enfermagem|01 (um) ano – 11/04/2019|2650/2016
Elaine Campos de Oliveira|7860-3|Agente Comunitário de Saúde|01 (um) ano – 11/04/2019|31959/2013
Carlos Alberto da Silveira Junior|9089-1|Odontólogo – Buco Maxilo|01 (um) ano – 19/03/2019|22240/2016

PORTARIA Nº 0578/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS, de acordo com a Lei Municipal

nº 2064/2017, de até 10 (dez) dias, ao servidor relacionado no Anexo IV da Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 03 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0578/2019

(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Maria Clara Araujo de Almeida|Assistente Social|6881-0|2017/2018|06/05/2019|03/06/2019
Mírian Ribeiro da Cruz|Auxiliar de Secretaria Escolar|26449-0|2018/2019|24/05/2019|22/06/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0578/2019

(20 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Aldemir de Souza Caetano|Guarda Municipal|7509-4|2017/2018|11/05/2019|30/05/2019
Danielle Aparecida Peixoto Coelho|Assistente II|13284-5|2018/2019|06/05/2019|25/05/2019
Kátia dos Santos Mattos|Diretor Dpto Aces E Mob Urbana|13538-0|2018/2019|06/05/2019|25/05/2019
Leonardo Calheiros Oliveira|Web Designer/Ass. Técnico II|10901-0|2017/2018|13/05/2019|01/06/2019
Rafaela Caroline Teixeira Pontes|Assistente II|13758-8|2017/2018|06/05/2019|25/05/2019
Tatiane Rosa da Silva|Fiscal de Transporte|10668-2|2018/2019|14/05/2019|02/06/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0578/2019

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Andrea de Rezende Nogueira|Professor II|3863-6|2018/2019|13/05/2019|22/05/2019
Elielton da Luz Silva|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|4314-1|2017/2018|06/05/2019|15/05/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0578/2019

(LICENÇA ESPECIAL)

NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriano Barros de Medeiros|4482-2|Técnico em Contabilidade/Ass. Técnico II|5|2018/2019|13/05/2019|17/05/2019
Adriano Barros de Medeiros|4482-2|Técnico em Contabilidade/Ass. Técnico II|5|2018/2019|20/05/2019|24/05/2019

ERRATA PORTARIA Nº 0565/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1021, de 01/03/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Luiz Claudio de A. dos Santos|Guarda Municipal|3353-7|2016/2017|01/06/2018|30/06/2018

LEIA-SE:

ANEXO I...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Luiz Claudio de A. dos Santos|Guarda Municipal|3353-7|2017/2018|01/06/2018|30/06/2018

ERRATA PORTARIA Nº 0287/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1021, de 01/03/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Lenise Maria Pedrosa da Silva|Médico Clínico Geral|3408-8|2017/2018|28/02/2019|29/03/2019

LEIA-SE:

ANEXO I...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Lenise Maria Pedrosa da Silva|Médico Clínico Geral|3408-8|2017/2018|01/03/2019|30/03/2019

ERRATA PORTARIA Nº 0485/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1034, de 12/04/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Jose Roberto Lima Silva|Guarda Municipal / Chefe de Divisão|10281-4|2017/2018|01/05/2019|20/05/2019

LEIA-SE:

ANEXO II...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Jose Roberto Lima Silva|Guarda Municipal / Chefe de Divisão|10281-4|2017/2018|02/05/2019|21/05/2019

ERRATA PORTARIA Nº 0509/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1036, de 18/04/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Fernanda Relva Cabral Lopes Soares|Desenhista Projetista|6041-0|2018/2018|01/05/2019|31/05/2019

LEIA-SE:

ANEXO I...
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Fernanda Relva Cabral Lopes Soares|Desenhista Projetista|6041-0|2018/2019|02/05/2019|31/05/2019

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MONIQUE SENNA BARRETO**, Psicólogo, matrícula nº 10413-2, lotada no SEMBES, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **11/03/2019**, conforme processo administrativo nº **14502/2019**.

SEMAD, 03 de maio de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 (DE RERRATIFICAÇÃO) AO CONTRATO Nº 066/2019

PROCESSO Nº 5748/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Albanq Serviços de Locação De Equipamentos EIRELI-EPP**

OBJETO: Inclusão da **CLÁUSULA DE GARANTIA CONTRATUAL**, bem como retificação das Cláusulas Vigésima Segunda e Vigésima Terceira, que passam a ser nomeadas como Cláusulas Vigésima Terceira e Vigésima Quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2017 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21826/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8852/2019

PREGÃO Nº 002/2017 - SEMBES

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa J R B Comércio de Artigo Funerários Ltda.

OBJETO: Prorrogação pelo período de 06 meses do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços funerários aos municípios de baixa renda, assistidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, com remoção (translado) do corpo do local do falecimento aos cemitérios de Rio das Ostras

VALOR: R\$ 86.250,00

· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.852

· Elemento de Despesa 33.90.39 – 0.150.1.530.0150

· Nota de Empenho: 0193/2019

· Emitida em 18/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.353/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

ASSINATURA: 04/04/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.309,70

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.4.011

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 1411/19 Global

· EMITIDA EM 04/04/19

· VALOR R\$ 785,82

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.4.013

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 1412/19 Global

· EMITIDA EM 04/04/19

· VALOR R\$ 523,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1038, de 30/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.355/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 05/04/2019

VALOR TOTAL: R\$ 11.427,50

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.4.011

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 1436/19 Global

· EMITIDA EM 05/04/19

· VALOR R\$ 5.307,50

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.4.013

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 1437/19 Global

· EMITIDA EM 05/04/19

· VALOR R\$ 6.120,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1038, de 30/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.847/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais, ferramental e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de VMWARE VSPHERE Essenciais Plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.991/2019.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Hard Solution Informática Ltda - ME.

ASSINATURA: 03/05/2019

VALOR TOTAL: R\$ 276.258,50

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.126.0132.2.222

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 1422/19 Global

· EMITIDA EM 04/04/19

· VALOR R\$ 80.500,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.126.0132.2.222

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 1423/19 Global
· EMITIDA EM 04/04/19
· VALOR R\$ 11.912,50

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.126.0132.2.222
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
· NOTA DE EMPENHO Nº 1424/19 Global
· EMITIDA EM 04/04/19
· VALOR R\$ 183.846,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 3.050/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

Na hipótese da **COMPROMITENTE**, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 017/2019-SEMBES (Processo Administrativo nº 44013/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 243.835,20

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA) E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO toma público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão nº 042/2017** (Processo Administrativo nº 4690/2017-SEMAP):

- 1) O Anexo 05 do Edital - Critério de Aceitabilidade
O valor total estimado passou a ser: R\$ 18.685.571,62
- 2) Foi alterado o Critério de Aceitabilidade (Anexo 05);
- 3) Foi alterado o Memorial Descritivo (Anexo 09);
- 4) A alínea "c" do subitem 11.1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação:

c) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, limitada esta exigência a parcela de maior relevância em no mínimo 50% do estimado para 1 (um) ano de serviço:

- I – Variação Manual de vias e logradouros públicos
- II – Serviço de Jardinagem
- III – Serviço de Roçada com roçadeira costal em vias públicas

5) O subitem 15.1 do Edital passa ter a seguinte redação:

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitação e Contratos convocará a ADJUDICATÁRIA para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da convocação, assinie o Termo de Contrato.

6) Fica excluído o Parágrafo Oitavo da Cláusula Sexta da Minuta de Contrato (Anexo 06), ficando seus posteriores parágrafos corrigidos sequencialmente.

· **Pregão nº 042/2017** (Processo Administrativo nº 4690/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente **ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 22/05/2019 às 10:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**.
Valor Total Estimado: R\$ 18.685.571,62

O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel. (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para Reunião Ordinária que será realizada no dia **15 de maio de 2019, às 10hs, na Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Campos de Albarora nº 75**, Jardim Atlântico.

AMANDA CARNEVALE CORRÊA
Coordenadora Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município e pessoas físicas que sejam cadastradas no Programa de Renda Alternativa, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do XVI Rio das Ostras Festival de Jazz & Blues.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, para atendimento ao público, durante a realização do XVI Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que será realizado nos dias 20, 21

e 22 de junho, no espaço público no Antigo Camping Costazul, localizado na Av. Governador Roberto Silveira, s/nº, Costazul, Rio das Ostras/RJ.

I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do XVI Rio das Ostras Jazz & Blues Festival pessoas jurídicas que possuam estabelecimento no Município de Rio das Ostras e pessoas físicas que sejam cadastradas no Programa de Renda Alternativa.

I.3. Caso as vagas disponíveis dos itens 01 e 02 não sejam completamente preenchidas por estabelecimentos sediados no município de Rio das Ostras, ou seja, havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento em outros Municípios.

I.4. O período para retirada do Edital será no dia 06 e 07 de maio de 2019, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 9h às 16h ou pelo site www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
	Descrição completa do material/serviço/obra		
01 - RESTAURANTES	RESTAURANTE 4,00 X 4,00 m - Em octanorm c/ dimensões 4,00 x 4,00 m – 16,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm. Contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.	unid.	12
02 - RESTAURANTES	RESTAURANTE 4,00 X 3,00 m - Em octanorm c/ dimensões 4,00 x 3,00 m – 12,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm. Contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.	unid.	06
03 - FOOD BIKE-DOCES	Espaço com instalação elétrica para estacionamento de Food Bike com no máximo 4m².	unid.	01
04 - ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉ	Espaço com instalação elétrica com no máximo 6m².	unid.	01
05 - ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VINHO	Espaço com instalação elétrica com no máximo 9m².	unid.	01
06 - ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS	Espaço com instalação elétrica com no máximo 9m².	unid.	03
07 - PESSOAS FÍSICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CADASTRADAS NA RENDA ALTERNATIVA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X 3,00M COM BALCÃO, SAIA E ELÉTRICA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.	unid.	07

I.5 - Os contemplados deverão como contrapartida ser responsáveis pela realização de parte da produção do evento.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras.

II.2. Data: 08 de maio de 2019.

II.3. Horário: 10h – sorteio para os espaços do item 07.

II.4. Horário: 13h – sorteio dos espaços dos itens 01 e 02.

II.5. Horário: 14h – sorteio dos espaços do item 03, 04, 05 e 06

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
- LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3
- IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 14411-8

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 estão previstos para ficarem na praça de alimentação dentro do antigo Camping Costazul.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM I.2.

V.2. A participação de Micro Empreendedor Individual (MEI) será admitida e não exclui a participação de outras empresas.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

VI.1. No dia 08 de maio de 2019, às 13h, os interessados nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão comparecer a sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras para apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.

VI.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente, e com a indicação do espaço que pretende concorrer no sorteio, conforme item 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da planilha constante no objeto do presente edital.

VI.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DA RENDA ALTERNATIVA

VII.1. No dia 08 de maio de 2019, às 10h, os interessados no item 07 deverão comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando cópia dos seguintes documentos:

- Identidade e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Documento de Autorização para Renda Alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2019.
- VII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VIII – DO SORTEIO

- VIII.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;
- VIII.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;
- VIII.3. O sorteio dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.
- VIII.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer a contratação dos serviços descritos no Item 1.5 até às 15h do dia 15 de maio de 2019;
- VIII.5. Não havendo a comprovação da contratação dos serviços pelo sorteado no prazo estabelecido no item VII.4, o espaço será disponibilizado ao primeiro da lista excedente, conforme item VII.2, que deverá apresentar a contratação dos serviços até às 15h do dia 16 de novembro de 2019.
- VIII.6. Após a contratação dos serviços o contemplado assinará Contrato de Prestação de Serviço com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- IX.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
- IX.2 – A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- IX.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- IX.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- IX.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- IX.6. É facultado ao Presidente da Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- IX.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- IX.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

X – ANEXO

- X.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Termo de Referência;

Rio das Ostras, 03 de maio de 2018.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na Av. Governador Roberto Silveira, s/nº, Costazul, neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o XVI RIO DAS OSTRAS JAZZ & BLUES FESTIVAL com atividades nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2019.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo: permissão de uso de espaços no XVI RIO DAS OSTRAS JAZZ & BLUES FESTIVAL com atividades nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2019.

Local: Av. Governador Roberto Silveira, s/nº, Costazul.

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago para a contratação dos serviços, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município.

A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido fraquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras. Todos os proponentes deverão participar da Palestra da Vigilância Sanitária Municipal em data e local a ser confirmado posteriormente.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: "É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE".

JUSTIFICATIVA

Realizar o XVI RIO DAS OSTRAS JAZZ & BLUES FESTIVAL, entre os dias 20 e 22 de junho de 2019, no espaço público, localizado na Av. Governador Roberto Silveira, s/nº, Costazul, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente.

A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30215/2018.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura.

OBJETO: O estabelecimento de parceria entre os participantes para a operacionalização das ações de interesse mútuo a serem desenvolvidas na Reserva Biológica União, no município de Rio das Ostras, visando intensificar suas atividades em defesa do meio ambiente, conscientização ambiental e inclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Acordo.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para Reunião Ordinária em 06 de maio de 2019.

GISELY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

PAUTA DA REUNIÃO

- 1- Análise das prestações de contas da PESTALOZZI;
- 2- A prestação de contas do FMA ao CMDCA referente ao exercício de 2018;
- 3- Assinatura das Atas Anteriores;
- 4- Apresentação da minuta do Plano de Ação do Biênio 2019/2020;
- 5- Assuntos Gerais.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO – **CONVOCA** os Conselheiros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, com assento no mencionado Conselho, e a sociedade em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 17 de maio de 2019, às 17h, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES, situada na Rua Araruama, nº 86, Centro – Rio das Ostras.

PAUTA:

- 1- Continuação da Leitura e Aprovação do Regimento Interno – COMDEF/RO;
- 2- Assuntos Gerais.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

SECRETARIA DE SAÚDE**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 03/2019 – SEMUSA, APÓS O RECURSO.**

Rio das Ostras, 03 de maio de 2019.

PERCIVAL COSTA PINHEIRO MACHADO

Subsecretário Municipal Interino de Atenção Especializada

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

- 1º|Karine Watanabe Oliveira|119.635.297-66|28/12/1988|2|3,5|1,5|7|0
- 2º|Vanessa Santos Evaristo da Silva|056.334.417-29|03/09/1980|3|2|1|6|1
- 3º|Claudia Regina Xavier Araujo|006.404.067-42|27/04/1969|2|3,5|0|5,5|0
- 4º|Lilian Rosa|043.853.217-10|09/06/1975|1|3,5|0|4,5|0
- 5º|André Luiz Soares Pessanha|030.713.387-75|16/01/1975|1,5|2|0|3,5|0
- 6º|Maria Nazaré Teixeira Silva|008.563.387-96|25/10/1972|2,5|0|0|2,5|3
- 7º|Geoviana Cristina da Silva Borges|052.240.747-11|29/10/1975|3|0|0|3|3
- 8º|Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro|042.734.066-75|12/10/1978|3|0|0|3|0
- 9º|Lina Oliveira de Almeida|098.733.637-18|20/09/1980|3|0|0|3|3
- 10º|Anderson de Almeida Oliveira|096.773.167-45|31/12/1983|1|2|0|3|1
- 11º|Juliana Dornelos Lemos|082.352.827-80|11/09/1980|2,5|0|0|2,5|3
- 12º|Vanessa Rosalina Pereira da Silva|126.276.507-26|16/04/1991|2,5|0|0|2,5|0
- 13º|Jussara Salgado de Castro|946.734.977-91|02/08/1966|0|2|0|2|0
- 14º|Lúcia Maria Pereira de Moreira|014.993.597-80|12/01/1970|1,5|0|0,5|2|0
- 15º|Lucimere Ribeiro Leite|072.153.137-78|17/08/1975|0|2|0|2|2
- 16º|Bruna Lirio da Silva Camacho de Moraes|096.343.267-22|09/05/1983|2|0|0|2|2
- 17º|Telma Machado da Silva|814.433.317-91|20/12/1966|1,5|0|0|1,5|0
- 18º|Márcia Cristina Fernandes de Almeida da Silva|685.515.847-15|26/03/1968|1,5|0|0|1,5|0
- 19º|Juliana da Costa Matos|076.952.567-90|08/12/1977|0|0|1,5|1,5|0
- 20º|Daniele Soares Secco|082.432.597-40|11/05/1979|1|0|0,5|1,5|1
- 21º|Edilene Santos Vicente|094.376.077-10|29/08/1980|1,5|0|0|1,5|2
- 22º|Jordana Barbosa de Alcântara Silva|059.418.967-51|21/03/1988|1,5|0|0|1,5|1
- 23º|Claudia Cavalcanti de Souza|400.806.337-49|05/01/1955|1|0|0|1|0
- 24º|Cleuzia Dias Andrade|003.292.487-90|15/05/1962|1|0|0|1|0
- 25º|Suzana Carla Pereira de Araujo|015.622.847-54|16/05/1973|1|0|0|1|1
- 26º|Simone Augusto da Silva|071.300.427-45|25/01/1975|0|0|0|1|0
- 27º|Serlene Pereira Barbosa|014.091.957-08|14/11/1969|0,5|0|0|0,5|0
- 28º|Lúria Silveira Tavares|128.286.877-24|11/01/1984|0,5|0|0|0,5|3
- 29º|Mayara Corpas Gouveia|121.832.517-86|05/11/1988|0,5|0|0|0,5|0
- 30º|Danila Ferreira Gomes Fernandes|121.739.647-04|02/08/1985|0|0|0|1|0

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

- 1º|Carlos André Rocha Barbosa|015.831.027-60|12/12/1970|1,5|0|0|1,5|1

CANDIDATO COM INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO - Técnico de Laboratório

|Bruno Rafael de Souza Azevedo|101.317.347-33|26/05/1983|De acordo com o item 10.7 do edital 03/2019, que diz: "Comprovada, a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado". Após revisão na inscrição do candidato, foi constatado pela Comissão do Processo Seletivo que o o mesmo não possui Curso Técnico de Laboratório, pré requisito para tal cargo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

- 1º|Claudete Gomes de Moraes Ferreira|051.713.927-81|31/10/1977|3,5|1,5|1,5|6,5|2
- 2º|Giselle Coelho Cazeca|111.503.187-24|21/10/1986|3,5|0|3|6,5|1
- 3º|Karyne Vanessa Costa Ferreira|139.694.857-03|20/11/1990|1|2|3|6|0

- 4º|Silvio Moreira da Silva|815.532.937-20|06/07/1963|3,5|0|2|5,5|2
- 5º|Cintia Leticia Gomes da Cruz|086.551.017-29|28/09/1978|3|0|2,5|5,5|0
- 6º|Pamela Cunha Marques Souza|130.609.137-30|11/08/1989|1|1,5|3|5,5|0
- 7º|Adilton Rodrigues de São Paulo|730.368.977-04|15/04/1963|3,5|0|1,5|5|1
- 8º|Elizângela Candido Ramos|016.228.567-16|22/09/1970|2|0|3|5|1
- 9º|Maria da Glória Rocha Manhães|069.455.587-89|05/06/1975|2|0|3|5|1
- 10º|Erika Santana Ramos|129.811.297-40|29/03/1990|1,5|0|3,5|5|1
- 11º|Walter Santos Mendes|690.532.517-15|14/02/1962|2|0|2,5|4,5|1
- 12º|Elizângela Cândido Nazario|079.920.367-00|05/12/1979|2,5|0|2|4,5|2
- 13º|Thiago de Araujo Pessanha|124.555.577-40|24/04/1988|1,5|0|3|4,5|0
- 14º|Thiago da Silva|056.892.007-43|15/03/1983|1,5|0|2,5|4|1
- 15º|Adriana Valéria Gonçalves da Silva|070.420.627-79|16/02/1970|2|1,5|0|3,5|0
- 16º|Roberto da Costa Barreto Neto|110.870.197-37|06/08/1986|2|0|1,5|3,5|0
- 17º|Maria Paula Pinheiro Nogueira|013.447.822-30|03/10/1990|1|1,5|1|3,5|0
- 18º|Paulo Ricardo da Silva Fonseca|129.312.667-52|25/12/1990|0|2|1,5|3,5|0
- 19º|Fabiana dos Santos Loriani|101.884.037-01|07/01/1982|1,5|0|1,5|3|0
- 20º|Amanda Pereira da Silva|100.874.367-44|03/03/1983|0|0|3|2
- 21º|Thiago Rodrigues da Silva|111.083.187-03|26/10/1985|2,5|0|0,5|3|2
- 22º|Claudia do Amaral Caldeira|766.907.257-15|18/02/1963|2|0|0,5|2,5|0
- 23º|Regina Celia Labre Nercelhas Aguiar|681.337.667-53|27/11/1967|1|0|1,5|2,5|1
- 24º|Ivete Ximenes de Lima Conceição|009.233.657-45|13/07/1969|0,5|0|2|2,5|0
- 25º|Andrea Gomes dos Santos|072.727.477-57|25/11/1976|1,5|0|1|2,5|0
- 26º|Aline Rodrigues Moura Vargas|123.011.487-42|04/11/1988|0|0|2,5|2,5|1
- 27º|Frank Marcos Sacramento da Silva|513.965.725-20|16/02/1967|2|0|0|2|0
- 28º|Adriana Rodrigues Marcarini|029.819.647-63|13/02/1974|0|0|2|2|1
- 29º|Danielle Vieira Ribeiro Fernandes|058.028.357-70|09/04/1986|1,5|0|0,5|2|1
- 30º|Anne Caroline Gabino da Silva|109.065.597-58|24/04/1986|2|0|0|2|1
- 31º|Ana Maria de Jesus Alves Peixoto|496.987.457-34|09/05/1958|0|0|1,5|1,5|0
- 32º|Luiz Henrique dos Santos Marinho|996.223.947-87|01/05/1964|1,5|0|0|1,5|2
- 33º|André Luiz Silva da Mota|070.566.897-52|03/01/1975|0|0|1,5|1,5|0
- 34º|Margareth da Silva|051.895.077-85|05/12/1975|1|0|0,5|1,5|0
- 35º|Hemilen Oliveira Campos Dafilon|056.136.897-09|15/01/1981|1,5|0|0|1,5|1
- 36º|Érica Ferreira da Silva|100.540.667-78|15/01/1983|1|0|0,5|1,5|1
- 37º|Suelen da Silva Cardoso|137.022.427-32|23/08/1989|0|0|1,5|1,5|0
- 38º|Aderlan Suet da Rocha|071.904.627-08|21/04/1977|1|0|0|1|0
- 39º|Daiana da Costa Sanche|099.527.677-30|23/02/1983|1|0|0|1|2
- 40º|Isabela Silva das Dolores Fernandes|092.974.067-00|09/07/1983|0|0|1|1|2
- 41º|Jarde Augusto Pessanha Peroba|115.101.517-29|20/07/1984|1|0|0|1|1
- 42º|Saulo Lima Rangel|113.032.647-06|10/03/1988|0|0|1|1|0
- 43º|Thais Ayres de Souza|139.081.797-00|21/03/1990|0|0|1|1|0
- 44º|Michele Azevedo da Silva|148.089.677-23|23/09/1991|1|0|0|1|0
- 45º|Thayza Cristina da Silva Moura|157.602.367-25|15/05/1995|0|0|1|1|1
- 46º|Marcio Alexandro Martins|038.109.017-50|10/08/1972|0|0|0,5|0,5|0
- 47º|Lisandra Ferreira de Melo|022.311.507-00|06/12/1973|0|0|0,5|0,5|0
- 48º|Christina Peixoto Duarte|024.207.177-59|07/10/1974|0|0|0,5|0,5|2
- 49º|Fernanda Brandão de Almeida|012.676.667-30|19/02/1975|0|0|0,5|0,5|1
- 50º|Alda Almeida de Resende de Oliveira|077.127.007-02|24/10/1976|0|0|0,5|0,5|1
- 51º|Joelma de Oliveira Itaparica|107.680.737-23|20/03/1978|0|0|0,5|0,5|3
- 52º|Ana Paula Julião Pires|056.234.607-47|06/10/1981|0|0|0,5|0,5|0
- 53º|Thiago Coutinho Custódio|056.578.967-85|07/12/1981|0|0|0,5|0,5|2
- 54º|Micilane Balbino da Cruz|009.157.894-93|15/08/1982|0|0|0,5|0,5|1

- 55º|Fernanda Lemos Mendonça de Almeida|098.160.937-66|08/09/1982|0|0|0,5|0,5|1
- 56º|Lyenif de Souza do Nascimento|146.555.997-31|12/05/1995|0|0|0,5|0,5|0
- 57º|Emelyn Luna dos Reis|168.516.937-63|20/02/1997|0|0|0,5|0,5|0
- 58º|Emilson Dissena Rosa|745.230.587-68|29/04/1961|0|0|0|0|2
- 59º|Alexandre de Souza Ribeiro|027.216.837-80|14/02/1975|0|0|0|0|1
- 60º|Wellington Barbosa de Albuquerque|093.337.717-78|28/05/1982|0|0|0|0|2
- 61º|Jucileide Chaves Cordeiro|887.345.792-49|13/09/1986|0|0|0|0|0
- 62º|Michele Caroline Pereira Melo|036.253.171-41|12/02/1989|0|0|0|0|1
- 63º|Israel Marques de Lima|039.397.913-00|02/11/1989|0|0|0|0|0
- 64º|Maisa Pena Rosa de Oliveira|135.004.057-62|21/10/1992|0|0|0|0|0
- 65º|Gabriela Macedo Barcellos|121.707.527-57|20/09/1993|0|0|0|0|0
- 66º|Maristela Francoise da Silva Queiroz|120.675.817-16|15/12/1994|0|0|0|0|0
- 67º|Guilherme de Oliveira Souza|163.631.477-51|31/03/1996|0|0|0|0|1

TÉCNICO EM RADIOLOGIA ESPECIALIZADO EM MAMOGRAFIA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

1º|Ana Paula Moura Coelho Farias|096.645.447-28|22/11/1981|2|1,5|3|6,5|2
 2º|Suzana Silva Vieira|141.332.477-01|22/09/1989|0|0|3,5|3,5|0
 3º|Viviane Martins Cunha Corrêa|116.266.097-05|19/04/1986|0|0|0,5|0,5|1

TÉCNICO EM RADIOLOGIA ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

1º|Marcelo dos Santos Pereira|013.218.077-40|23/04/1970|2|0|1,5|3,5|1
 2º|Marcio Martins Miranda|080.405.047-32|12/08/1978|2,5|0|0,5|3|2
 3º|Liliana Cardoso Machado|096.953.767-03|25/11/1979|2|0|1|3|0
 4º|Aline Rodrigues Martins|106.612.137-06|25/05/1985|2|0|1|3|2
 5º|Eliane da Costa Oliveira Becker|008.821.207-60|24/05/1969|1,5|0|1|2,5|1
 6º|Rubiana Silvestre Placido Teixeira|078.604.457-86|05/10/1979|1|0|1,5|2,5|0
 7º|Ericson Cordeiro Ebo|028.073.597-95|19/06/1973|1|0|0,5|1,5|2
 8º|Ronaldo da Conceição|108.274.327-55|02/03/1984|1,5|0|0|1,5|0
 9º|Janira Augusta Barbosa|036.704.437-46|03/12/1973|0|0|1|1|1
 10º|Thiara Cristina da Costa|057.018.166-84|14/02/1981|0|0|1|1|0
 11º|Weberton Soares França|112.124.287-14|23/10/1982|0|0|1|1|0
 12º|Rosilene Batista Arruda|113.369.297-40|23/04/1984|0|0|1|1|0
 13º|Luana Ferreira Nunes da Rocha|135.951.737-59|23/04/1989|0|0|1|1|0
 14º|Albertina Moreira Merence Fernandes|017.464.787-56|05/12/1973|0|0|0,5|0,5|0
 15º|Jorge Luis da Silva Rodrigues|076.345.737-01|06/03/1976|0|0|0,5|0,5|1

TABELA COM OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS DOS PROCESSOS TEMPESTIVAMENTE ENCAMINHADOS À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS E RECURSOS ENCAMINHADOS.

|PROCESSO|CANDIDATO|RECURSO

|13865/2019|Elizangela Candido Nazario|Deferido
 |13885/2019|Aline Rodrigues Moura Vargas|Deferido
 |13886/2019|Ivete Ximenes de Lima Conceição|Deferido
 |13941/2019|Saulo Lima Rangel|Indeferido
 |13960/2019|Maria Paula Pinheiro Nogueira|Indeferido
 |14149/2019|Karyne Vanesca Costa Ferreira|Deferido
 |14209/2019|Lucimere Ribeiro Leite|Indeferido

WORLDCAFE

07

MAIO

às 15h
e 19h

VENHA CONSTRUIR COM A GENTE!

PARTICIPANTES

MESAS DE CONVERSAS

UFF Rio das Ostras

Rua Recife, s/nº - Jardim Bela Vista

RioDasOstrasCriativa

FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA

PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	3 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	8 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	9 VITÓRIA FORTE FARMA Rua Inajara nº 767 - Nova Cidade	10 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	11 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
12 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)	13 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	14 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	17 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	18 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
19 SUCESO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 2 - Centro	20 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	24 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
26 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	27 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	31 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	2 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	3 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
5 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	8 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	9 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	10 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	11 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
12 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	13 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	14 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	16 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	17 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	22 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	23 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	24 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0572/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15552/2017

PREGÃO Nº 008/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Primetech Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de material de informática (computador servidor, switches, etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 21.580,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 – 1.530.0150

EMISSÃO: 24/04/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0573/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15552/2017

PREGÃO Nº 008/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Primetech Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de material de informática (computador servidor, switches, etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 40.410,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.214.0000

EMISSÃO: 24/04/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0574/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15552/2017

PREGÃO Nº 008/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Primetech Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de material de informática (computador servidor, switches, etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 37.370,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0104

EMISSÃO: 24/04/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0575/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15552/2017

PREGÃO Nº 008/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Primetech Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de material de informática (computador servidor, switches, etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 42.720,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 – 1.530.0150

EMISSÃO: 24/04/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 16 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31429/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/2002

CONTRATO Nº 035/2002

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Helena Bousquet Barreto.

OBJETO: Prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 035/2002 que tem por objeto a Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental.

VALOR TOTAL: R\$ 85.372,68

NOTA DE EMPENHO: 0532/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 28/03/2019

VALOR: R\$ 68.846,21

NOTA DE EMPENHO: 0533/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 28/03/2019

VALOR: R\$ 16.526,47

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, nenhum licitante foi habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

. Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 4390/2019), objetivando a contratação de empresa para a eventual prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), não ofertados pelo Município, para atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

. Pregão para Registro de Preços nº 006/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 6519/2018), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de Sistema de Digitalização (CR) para atender Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Unidade Pronto Atendimento (UPA), inicialmente marcado para o dia 26/04/2019 às 15:30 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

. no dia **22/05/2019 às 09:00 horas**, Pregão para Registro de Preços nº 009/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 4390/2019), objetivando a contratação de empresa para a eventual prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), não ofertados pelo Município, para atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva. Valor Total Estimado: R\$ 603.474,08.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **31 de março de 2019** a Antônio Rodrigues Neves (Companheiro) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **Vera Lúcia Alves Pereira**, aposentada através da portaria nº 0903/2011, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2019.07.14194P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 30 de abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.07.14330P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **31 de março de 2019**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **Antônio Rodrigues Neves** (companheiro), em virtude do falecimento da servidora **Vera Lúcia Alves Pereira**, aposentada através da portaria nº 903/2011 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)** com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05;

CONVOCA os membros efetivos: **Antônio Aldemário Barbosa Mota** - mat. 2161-0, **Cosme Henriques Pinheiro Rocha** - matrícula nº 2103-2 e **Doroteia Pereira Macedo** - aposentada, e **na ausência destes**, os membros suplentes do **Conselho Municipal de Previdência** e, **Leonardo Vasconcelos Rosa** - matrícula 027, **do Conselho de Investimentos**, para uma **reunião ordinária** no dia **14 de maio de 2019, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev.

- 1- Encerramento 2018;
- 2- Demonstrativo 1º Trimestre 2019;
- 3- Adesão Pró-Gestão
- 4- Eleições CMP
- 5- PEC Previdência
- 6- Outros Assuntos.

Rio das Ostras, 02 de maio de 2019.

VALÉRIA CARVALHO PINHEIRO
Presidente

PS. Comparecendo os conselheiros titulares, a presença dos suplentes é facultativa, nesse caso os suplentes não farão jus a gratificação por sessão, conforme previsto em lei.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 063/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. MARCELO GOMES BARRIOS JUNIOR, a partir de 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo nº 491/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUCAS MATEUS DA SILVA ALMEIDA, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 492/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 064/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Faxina, matrícula 032, a partir de 01 a 20/07/2019, referente ao período aquisitivo 01/10/2017 a 01/10/2018, conforme processo administrativo nº 743/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 065/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. MICHEL LUIS GRAFANASSI TRAJAN DE ALMEIDA, Assessor de Informática, matrícula 2017120, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, referente ao período aquisitivo 2018, conforme processo administrativo nº 487/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 066/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. LAIZ PEREIRA NUNES, a partir de 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo nº 493/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANALUIZA CARVALHO MALAQUIAS, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 494/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 057/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado poste com iluminação na RJ 162, no trecho compreendido entre a entrada do Bairro Serramar e até o Trevo da Rodovia do Contorno.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da sociedade, por ser de fundamental importância para a segurança pública, uma vez que, a marginalidade vem crescendo e os casos de violência vêm aumentando assustadoramente, assim, a aclamação popular é gritante por investimento que venham de encontro com a prevenção à criminalidade, além disso, há uma sequência de acidentes automobilísticos, algumas com vítimas fatais. Inúmeras pessoas já sofreram agressões de vândalos e assaltos naquele trecho, os quais não escolhem suas vítimas, bastando apenas estar trafegando naquela localidade em condições de vulnerabilidade, uma vez que a escuridão em muito contribuem para deixar a vítima sem qualquer reação de defesa e favorável ao agressor. Assim, diante de tantas ocorrências já registradas nesse trecho que é absurdamente escuro, sobretudo, quanto a acidentes, vimos solicitar junto ao Poder Público tomada de providência e interceda a Empresa de Energia Elétrica – ENEEL, quanto à colocação de poste e rede de iluminação no trecho supramencionado. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 11 de fevereiro de 2019

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 214/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que os veículos que atinjam a vida útil de acordo a legislação vigente, sejam permitidos operarem por mais seis meses após a conclusão do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos Permissionários de Transportes Público de nossa cidade, pois entendem que com a incerteza do andamento sem definição do processo licitatório, os permissionários possam ter através dessa indicação a viabilidade de não ficarem sem renda para sustento de suas famílias, assim como, não prejudicarem a população sem a operação do veículo.

Sala das sessões, 18 de março de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 227/19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação nº 051/06, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma praça com playground e uma quadra poliesportiva no Condomínio Cláudio Ribeiro, no Ancora.

JUSTIFICATIVA:

Para atender às necessidades da comunidade.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 228/19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação nº 332/06 após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído um abrigo no ponto de ônibus atrás da patrulha rodoviária na divisa com Macaé, na estrada que vai para Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Este projeto é uma reivindicação dos munícipes que utilizam os ônibus da linha Casimiro X Rio das Ostras que faz ponto final naquela localidade. Sendo sabedor do grande numero de empresas já instaladas na Zona Especial de Negócios (ZEN) e outras que irão se instalar, este abrigo será muito importante para que os usuários não fiquem expostos ao sol e chuva durante o período que aguardam o transporte para suas residências ou trabalho.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 278/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que cumpra a lei 1429/2010 que proíbe a afixação de placas de anúncios, cartazes ou objetos similares nos postes de iluminação pública, arvores, semáforos e demais logradouros públicos.

JUSTIFICATIVA

É comum percorrermos nossa cidade e encontramos postes, pontos de ônibus e inclusive bancos de praça com propagandas de diversas naturezas fixadas em estado quase permanente. Esta indicação solicita ao chefe do poder executiva que cumpra a lei que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõe a paisagem urbana do Município de Rio das Ostras, tornando ilegal a colagem deste tipo de material em mobiliário público. Percebemos que essa prática ilegal cresceu e estamos sugerindo ao executivo uma varredura em Rio das Ostras a fim de melhorar seu aspecto visual, protegendo o patrimônio que pertence a todos nós. Aqueles que insistirem em fixar cartazes em locais proibidos será devidamente punido e terão que retirar o material sem lesionar o espaço. Maiores informações em Plenário.

Sala de sessões, 15 de abril de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 286/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a adequação das escolas de modo que todas tenham cobertura, para proteção de sol e chuva, bem como sinalização horizontal e vertical.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, são recorrentes as queixas sobre a inexistência de sinalização adequada, das vias que dão acesso às entradas das escolas de nosso município. Outro ponto destacado é de uma cobertura eficaz para a proteção do sol e da chuva. Justifica-se a presente indicação, por está totalmente ligado à segurança e/ou cuidados de crianças e adolescentes, se faz necessário atentar-se para tal indicação. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 13/2019

Processo Administrativo nº.156/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: EMPRESA BRAGADO VALE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – LTDA.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos para ampliação da segurança interna e externa, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.0052-44.90.52.00

Empenho: 93

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.



REUNIÕES SETORIAIS



PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2019

DATA	HORÁRIO	SETOR	LOCAL
04/04	19h	O Bosque da Areia - Enseada das Gaivotas - Floresta das Gaivotas - Mary Lago - Praiamar - Reduto da Paz Residencial Verdes Mares - Terra Firme	AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL Av. dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
09/04	19h	F Jardim Mariléa - Chácara Mariléa - Porto Seguro Loteamento Atlântica	ESCOLA NILTON BALTHAZAR Rua Valença, s/nº - Jardim Mariléa
16/04	19h	K Extensão Serramar - Fazenda Palmeiras - Jardim Campomar - Jardim Patrícia - Palmital - Residencial Maria Turri - Serramar - Vila Verde	ESCOLA ALZIR DAVID PEREIRA Avenida Serramar, s/nº - Extensão Serramar
25/04	19h	M Cidade Beira Mar - Cidade Praiana Jardim Miramar	ESCOLA CIDADE PRAIANA Av. Rio Grande do Sul, s/nº - Cidade Praiana
30/04	19h	A Bosque da Praia - Cantinho do Mar - Extensão do Bosque - Nova Aliança - Recanto - Residencial Rio das Ostras - Sobradinho/Cerveja - Vila Real	ESCOLA CLAUDIO RIBEIRO Rua Abel Siqueira, s/nº - Recanto
07/05	19h	H Residencial Praia Âncora - Village Rio das Ostras	ESCOLA SIMAR MACHADO SODRÉ Avenida das Flores, s/nº - Âncora
14/05	19h	E Gelson Apicelo - Liberdade - Nova Cidade - Parque São Jorge - Parque Zabulão e Village Sol e Mar	ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL Rua Bangu, nº 1615 - Parque Zabulão
16/05	19h	G Bosque Beira Rio - Colinas - Costazul	ESCOLA ARI GOMES DE MARINS Av. Almirante Heleno Nunes, s/nº - Costazul
21/05	19h	C Boca da Barra - Centro - Novo Rio das Ostras	COLÉGIO PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança
23/05	19h	B Balneário Remanso - Casa Grande - Extensão Novo Rio das Ostras - Operário - Peroba - Residencial Camping do Bosque - São Cristóvão	ESCOLA CÉLIO SARZEDAS Rua Guaporé, nº 306 - Balneário Remanso
28/05	19h	L Balneário das Garças - Mar do Norte	ESCOLA FAZENDA DA PRAIA Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte
30/05	19h	D Nova Esperança	ESCOLA NEUZIR PEREIRA MELLO Rua Beira Rio, s/nº - Nova Esperança
05/06	19h	N Jardim Bela Vista - Ouro Verde - Recreio	UFF Rua Recife, s/nº - Jardim Pela Vista
11/06	19h	J Califórnia - Cantagalo	ESCOLA PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA Estrada Cantagalo, n/nº - Cantagalo
13/06	19h	I Rocha Leão	ESCOLA HENRIQUE SARZEDAS Rua Henrique Sazedas, s/nº - Rocha Leão

CALENDÁRIO